



L E I N° 865

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR AÇÕES"

JOARES ALBERTO PELLICIOLI, Prefeito Municipal de Peritiba, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as seguintes ações:

- CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA-CELESC 24.819 ações assim classificadas:

Ações PREFERENCIAIS - B	8.273
Ações PREFERENCIAIS - A	693
Ações ORDINÁRIAS	15.852

Art.2º - Com os recursos provenientes da anulação acima discriminada, o Município investirá na aquisição de equipamentos e material permanente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 16 de outubro de 1993.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI  
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

HELENA MARIA FINGER KOPSELL  
Secretaria

